



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 120, DE 26 DE JULHO DE 2021.

### *“REGULAMENTA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES”.*

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- Considerando que as aulas presenciais na Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) serão retomadas a partir do dia 02/08/2021;
- Considerando que, igualmente, serão retomadas aulas presenciais em cursos de diversas natureza nos municípios de São José do Rio Preto, Catanduva e São Carlos;
- Considerando a redução do contágio do Novo Coronavírus, constatado nos números divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando a necessidade de se assegurar Transporte Público aos Estudantes;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Será retomado no dia 02 de agosto de 2021 o transporte de alunos no Município de Tabapuã e para os municípios de São José do Rio Preto, Catanduva e São Carlos, conforme linhas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Todos os utilitários do serviço ora regulamentado deverão observar as normas de higiene pertinentes, especialmente o uso de máscara no interior dos veículos e álcool em gel 70º.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições contrárias.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa